



# Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aljustrel



## Índice

<b>Parte I - Enquadramento Geral do Plano</b> .....	<b>8</b>
1. Introdução .....	9
2. Âmbito de aplicação .....	10
3. Objetivos gerais .....	12
4. Enquadramento legal .....	13
5. Antecedentes do processo de planeamento .....	14
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território.....	15
7. Ativação do plano.....	18
7.1. Competência para a ativação do plano.....	18
7.2. Critérios para a ativação do plano .....	19
8. Programa de exercícios .....	21
<b>Parte II - Organização da Resposta</b> .....	<b>25</b>
1. Conceito de atuação.....	26
2. Execução do plano.....	29
2.1. Fase de emergência .....	30
2.2. Fase de reabilitação .....	32
3. Articulação e atuação dos agentes, organismos e entidades .....	32
3.1. Missão dos agentes de proteção civil .....	33
3.1.1. Fase de emergência.....	34
3.1.2. Fase de reabilitação.....	34
3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio .....	37
3.2.1. Fase de emergência.....	37
3.2.2. Fase de reabilitação.....	37

<b>Parte III - Áreas de Intervenção</b> .....	<b>46</b>
1. Administração de meios e recursos .....	47
2. Logística .....	50
3. Comunicações .....	58
4. Gestão da informação .....	61
5. Procedimentos de evacuação .....	67
6. Manutenção da ordem pública .....	69
7. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	71
8. Socorro e salvamento.....	73
9. Serviços mortuários.....	76
10. Protocolos .....	81
<b>Parte IV - Informação Complementar</b> .....	<b>82</b>
<b>Secção I</b> .....	<b>83</b>
1. Organização geral de proteção civil.....	83
1.1. Estrutura da proteção civil .....	84
1.2. Estrutura das operações .....	89
2. Mecanismos da estruturas da proteção civil .....	94
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Proteção Civil .....	94
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade .....	96
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso .....	97
<b>Secção II</b> .....	<b>102</b>
1. Caracterização geral .....	102
2. Caracterização física .....	103
3. Caracterização socioeconómica .....	116
4. Caracterização das infraestruturas .....	123
5. Caracterização do risco .....	132
5.1. Análise de risco .....	132

5.2. Análise da vulnerabilidade .....	211
5.3. Estratégias para a mitigação de riscos .....	218
6. Cenários.....	230
7. Cartografia.....	251
<b>Secção III</b> .....	<b>252</b>
1. Inventário de meios e recursos .....	252
2. Lista de contactos .....	257
3. Modelo de relatórios e requisições.....	259
4. Modelo de comunicados .....	267
5. Lista de controlo de atualizações do plano .....	268
6. Lista de registo de exercícios do plano .....	269
7. Lista de distribuição do plano .....	269
8. Legislação .....	270
9. Bibliografia.....	275
10. Glossário.....	278

## Índice de Figuras

Figura 1. Âmbito de aplicação do PME de Aljustrel .....	10
Figura 2. Instrumentos de Gestão Territorial.....	15
Figura 3. Processo de ativação do PMEPC .....	18
Figura 4. Critérios para ativação do Plano .....	19
Figura 5. Procedimentos de execução do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil .....	29
Figura 6. Estrutura da Proteção Civil de Aljustrel e respetivas áreas de atuação.....	30
Figura 7. Zonas de Concentração e Reserva .....	52
Figura 8. Zonas de Concentração e Apoio à População .....	57
Figura 9. Indicativos da Rede Rádio .....	60
Figura 10. Zonas de Concentração Local.....	68
Figura 11. Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios .....	80
Figura 12. Enquadramento geográfico do concelho de Aljustrel.....	102
Figura 13. Carta hipsométrica do concelho de Aljustrel .....	108
Figura 14. Carta de declives do concelho de Aljustrel .....	110
Figura 15. Carta de exposição das vertentes do concelho de Aljustrel .....	112
Figura 16. Carta hidrográfica do concelho de Aljustrel.....	113
Figura 17. Estrato carta geológica.....	115
Figura 18. População residente (2001-2011) e densidade populacional (2011) no concelho de Aljustrel .....	117
Figura 19. N. de edifícios (2001-2011) e taxa de variação dos edifícios (2011) no concelho de Aljustrel .....	119
Figura 20. N.º de alojamentos (2001-2011) e taxa de variação dos alojamentos (2011) do concelho de Aljustrel .....	120
Figura 21. Acessibilidades e rede viária do concelho de Aljustrel .....	123
Figura 22. Rede escolar do concelho de Aljustrel .....	124
Figura 23. Rede de equipamentos de saúde do concelho de Aljustrel .....	125
Figura 24. Rede de equipamentos desportivos do concelho de Aljustrel.....	126
Figura 25. Instalações dos Agentes de Proteção Civil do concelho de Aljustrel .....	127
Figura 26. Rede de postos de combustível do concelho de Aljustrel .....	128
Figura 27. Rede de abastecimento de água do concelho de Aljustrel .....	129
Figura 28. Rede de saneamento do concelho de Aljustrel.....	130
Figura 29. Rede elétrica do concelho de Aljustrel.....	131
Figura 30. Metodologia de análise do risco .....	132
Figura 31. Carta de suscetibilidade de movimentos de vertente no concelho de Aljustrel .....	140
Figura 32. Área inundada na C.M. 1054 e na E.N. 383 - Ribeira do Roxo .....	143
Figura 33. Zonas potencialmente afetadas por cheias e inundações no concelho de Aljustrel ....	144
Figura 34. Localização dos epicentros.....	147
Figura 35. Sismicidade histórica na Região do Alentejo.....	148
Figura 36. Zonamento sísmico do território Português .....	149
Figura 37. Carta geológica de Portugal e Regiões Autónomas .....	150
Figura 38. Zonas de intensidade sísmica máxima da Região do Alentejo.....	151
Figura 39. Número de meses em seca em Portugal Continental.....	154
Figura 40. Número de meses consecutivos em seca severa e extrema.....	156

Figura 41. Suscetibilidade de secas na Região do Alentejo.....	158
Figura 42. Suscetibilidade de ondas de calor na Região do Alentejo.....	160
Figura 43. Suscetibilidade de vagas de frio na Região do Alentejo.....	162
Figura 44. Carta de suscetibilidade de nevoeiros do concelho de Aljustrel .....	166
Figura 45. Suscetibilidade de acidentes rodoviários no concelho de Aljustrel .....	174
Figura 46. Espaço aéreo inferior .....	176
Figura 47. Suscetibilidade de acidentes no transporte de mercadorias perigosas no concelho de Aljustrel .....	179
Figura 48. Edifício em mau estado de conservação (Moinhos de Vento de Cima).....	181
Figura 49. Ponte via férrea (Aljustrel) .....	182
Figura 50. Barragens do Roxo .....	182
Figura 51. Colapso de estruturas no concelho de Aljustrel .....	183
Figura 52. Cheias e inundações por rotura de barragens no concelho de Aljustrel .....	185
Figura 53. Barragem do Alqueva .....	187
Figura 54. Colapso de galerias e cavidades de minas no concelho de Aljustrel .....	189
Figura 55. Acidentes em áreas e parques industriais, com substâncias perigosas e em estabelecimentos de fabrico e armazenagem de produtos explosivos.....	191
Figura 56. Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes no concelho de Aljustrel .....	193
Figura 57. Edifício degradado em Corte Vicente Enes .....	194
Figura 58. Proximidade entre edifícios no concelho de Aljustrel .....	195
Figura 59. Ruas estreitas e estacionamento no Centro Histórico de Aljustrel .....	196
Figura 60. Materiais combustíveis no interior de uma habitação degradada em Aljustrel.....	196
Figura 61. Estabelecimento de Ensino e Hotel do concelho de Aljustrel.....	197
Figura 62. Incêndios e colapsos no Centro Histórico e em edifícios de elevada concentração populacional em Aljustrel .....	197
Figura 63. Incêndio florestal no concelho de Aljustrel.....	198
Figura 64. Carta de perigosidade de incêndio florestal do concelho de Aljustrel .....	200
Figura 65. Carta de risco de incêndio florestal do concelho de Aljustrel.....	202
Figura 66. Carta de prioridades de defesa do concelho de Aljustrel .....	202
Figura 67. Degradação e contaminação de Aquíferos e Águas Superficiais do concelho de Aljustrel .....	207
Figura 68. Carta de suscetibilidade de Erosão Hídrica dos Solos do concelho de Aljustrel .....	210
Figura 69. Carta de Elementos Expostos do concelho de Aljustrel.....	211

## Índice de Quadros

Quadro 1. Circunstâncias que fundamentam a ativação do PMEPC de Aljustrel (Grau de Gravidade).....	20
Quadro 2. Circunstâncias que fundamentam a ativação do PMEPC de Aljustrel (Grau de Probabilidade).....	21
Quadro 3. Exercícios a realizar no concelho de Aljustrel .....	23
Quadro 4. Objetivos dos exercícios a realizar em Aljustrel.....	24
Quadro 5. Estrutura inicial de resposta .....	27
Quadro 6. Composição da CMPC de Aljustrel .....	27

Quadro 7. Competências da CMPC de Aljustrel.....	28
Quadro 8. Local de funcionamento da CMPC de Aljustrel.....	28
Quadro 9. Contactos da Câmara Municipal de Aljustrel.....	28
Quadro 10. Missão dos Agentes de Proteção Civil na fase de emergência e na fase de reabilitação.....	36
Quadro 11. Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência e reabilitação ..	45
Quadro 12. Estrutura da Proteção Civil em Portugal.....	84
Quadro 13. Estruturas de Comando e de Coordenação Institucional da Proteção Civil em Portugal.....	89
Quadro 14. Composição da CMPC.....	94
Quadro 15. Competências da CMPC.....	95
Quadro 16. Local de funcionamento da CMPC.....	95
Quadro 17. Contactos da Câmara Municipal de Aljustrel.....	95
Quadro 18. Níveis de aviso do IPMA.....	97
Quadro 19. Critérios dos avisos meteorológicos.....	98
Quadro 20. Valores extremos da temperatura do ar (1971-2000) - Normais climatológicas de Beja.....	104
Quadro 21. Fenómenos meteorológicos adversos (1971-2000).....	107
Quadro 22. Percentagem do território afetado pelas secas ocorridas entre 1943 e 2006. ....	155

## Índice de Gráficos

Gráfico 1. Variação da temperatura do ar (1971 - 2000) - Normais climatológicas de Beja .....	104
Gráfico 2. Média da quantidade total e quantidade máxima diária de precipitação (1971-2000) - Beja.....	105
Gráfico 3. Humidade relativa do ar (1971-2000) - Normais climatológicas de Beja.....	105
Gráfico 4. Número de horas de insolação (1971-2000) - Normais climatológicas de Beja.....	106
Gráfico 5. Evaporação (1971-2000) - Normais climatológicas de Beja .....	106
Gráfico 6. Velocidade média do vento (1971-2000) - Normais climatológicas de Beja.....	107
Gráfico 7. Frequência relativa das classes hipsométricas do concelho de Aljustrel.....	108
Gráfico 8. Frequência relativa das classes de declives do concelho de Aljustrel.....	109
Gráfico 9. Frequência relativa das classes de exposição das vertentes do concelho de Aljustrel.	111
Gráfico 10. Evolução da população residente no concelho de Aljustrel (1981-2011) .....	116
Gráfico 11. Estrutura etária da população residente no concelho de Aljustrel (2011) .....	117
Gráfico 12. Evolução do número de edifícios no concelho de Aljustrel (2001-2011).....	118
Gráfico 13. Evolução do número de alojamentos (2001-2011) no concelho de Aljustrel .....	119
Gráfico 14. População empregada por setor de atividade no concelho de Aljustrel .....	121
Gráfico 15. Distribuição das empresas com sede no concelho de Aljustrel (2010).....	122
Gráfico 16. Frequência relativa das classes de suscetibilidade de movimentos de vertente.....	141
Gráfico 17. Percentagem do território em seca severa e extrema.....	157
Gráfico 18. Acidentes com vítimas em Aljustrel (2004 - 2012).....	170
Gráfico 19. N.º de feridos leves nos acidentes ocorridos em Aljustrel (2004 - 2012) .....	171
Gráfico 20. N.º de feridos graves nos acidentes ocorridos em Aljustrel (2004-2012).....	172
Gráfico 21. N.º de vítimas mortais nos acidentes ocorridos em Aljustrel (2004-2012).....	172
Gráfico 22. Índice de gravidade dos acidentes ocorridos em Aljustrel.....	173
Gráfico 23. Frequência relativa das classes de perigosidade de incêndio florestal.....	201

## Parte III – Áreas de Intervenção

## 1. Administração de Meios e Recursos

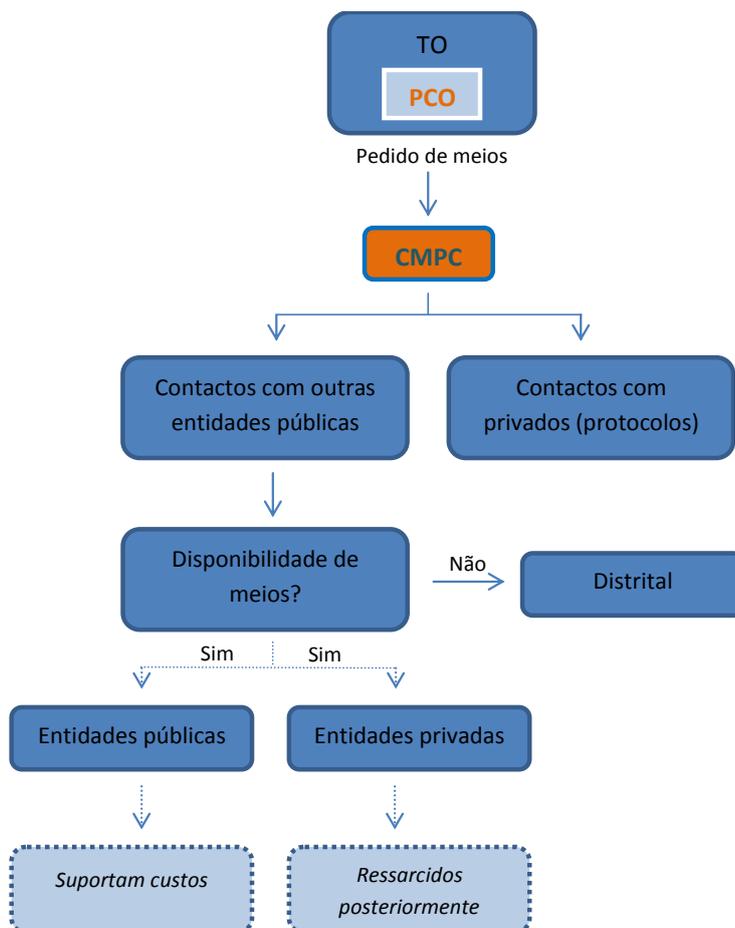
A área de intervenção de administração de meios e recursos estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

Tem como funções principais:

- Responsabilidade da gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;
- Gestão dos processos de seguros.

<b>ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS</b>	
<b>Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Aljustrel</b>	
<b>Entidades Intervinentes:</b>	<b>Entidades de Apoio Eventual:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Aljustrel;</li> <li>• Bombeiros de Aljustrel;</li> <li>• GNR;</li> <li>• ACES - Baixo Alentejo;</li> <li>• Centro Hospitalar José Joaquim Fernandes - Beja.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comandante Operacional Municipal;</li> <li>• EDP;</li> <li>• Estradas de Portugal.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder à gestão financeira e de custos das operações de emergência de proteção civil;</li> <li>• Definir e implementar, com a colaboração das restantes áreas de intervenção, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro;</li> <li>• Supervisionar as negociações contratuais;</li> <li>• Realizar a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;</li> <li>• Gerir os processos de seguros;</li> <li>• Atualizar a lista de contactos dos fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços, necessários às operações de emergência de proteção civil;</li> <li>• Identificar os modos de contacto com os fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos;</li> <li>• Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais.</li> </ul>	

### Procedimentos e instruções de coordenação



### Pessoal empenhado:

- O pessoal da Administração Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence;
- O pessoal integrado nas operações, das entidades e organismos previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aljustrel é remunerado por essas mesmas entidades e organismos;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deverá apresentar-se nas Juntas de Freguesia e Quartel de Bombeiros, se outro local não for indicado, para posterior encaminhamento;
- O pessoal voluntário, devidamente integrado, pode ser abonado de alimentação nos dias que preste serviço.

#### **Gestão de meios:**

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (Parte IV, Secção III do ponto 1) ;
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando que os afetará de acordo com as necessidades;
- A CMPC e o Posto de Comando são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhes forem atribuídos;
- Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenham sido celebrados protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando;
- Os meios e recursos devem ser requisitados através do modelo de requisição presente na Parte IV, Secção III do ponto 3.

#### **Gestão de finanças:**

- A entidade requisitante dos meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes, nos termos da legislação em vigor e salvo disposições específicas em contrário;
- O COM é responsável pela atualização da lista de contactos dos fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços;
- O COM é responsável pela permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais;
- A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais e por requisição da CMPC, com autorização do Presidente da Câmara, e a liquidação das despesas será efetuada pela Câmara Municipal de Aljustrel, segundo as Normas de Contabilidade Pública;
- No caso de uma determinada área do Município ser declarada em Situação de Calamidade os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor;
- Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pela Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Aljustrel através da Conta Especial de Emergência;
- A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, serão da responsabilidade da Divisão de Gestão Financeira / Câmara Municipal de Aljustrel, através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.

## 2. Logística

No apoio logístico às operações definem-se os procedimentos e instruções de coordenação, e identificam-se os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

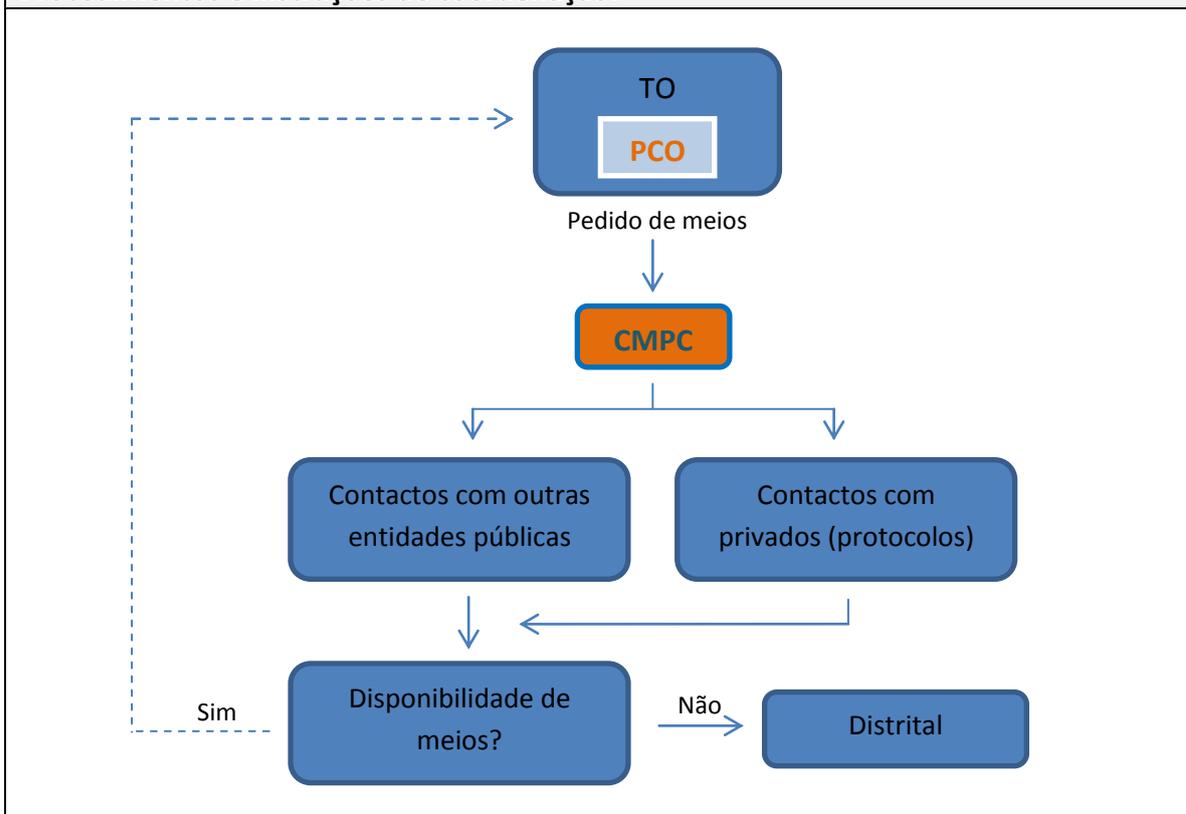
### 2.1. Apoio logístico às forças de intervenção

No que diz respeito ao apoio logístico às forças de intervenção, está previsto o fornecimento de alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

Da mesma forma dá-se resposta às necessidades dos serviços, organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação das redes e serviços técnicos essenciais (energia elétrica, gás, água, telefone e saneamento básico).

<b>APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO</b>	
<b>Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Aljustrel</b>	
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<b>Entidades de Apoio Eventual:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Aljustrel;</li> <li>• Juntas de Freguesia;</li> <li>• Bombeiros de Aljustrel.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• EDP;</li> <li>• Portugal Telecom e Operadores Móveis;</li> <li>• Águas Públicas do Alentejo.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos, através de um sistema de requisições;</li> <li>• Assegurar às áreas de intervenção, quando requisitado, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário, através de um sistema de requisições;</li> <li>• Fornecer meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência;</li> <li>• Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem como para a drenagem e escoamento de águas;</li> <li>• Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais à condução das operações de emergência;</li> <li>• Apoiar, a pedido, as outras áreas de intervenção e as forças no terreno com equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores;</li> <li>• Disponibilizar meios recursos para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas e zelar pelo cumprimento das disposições legais referentes a conservação e proteção da natureza e do meio ambiente, dos recursos hídricos, dos solos e da riqueza cinegética, florestal ou outra, em apoio às forças de intervenção.</li> </ul>	

### Procedimentos e instruções de coordenação:



### Instruções Específicas:

- A alimentação e alojamento do pessoal das entidades e organismos intervenientes nas operações de socorro estarão a cargo destas;
- A alimentação do pessoal voluntário ficará a cargo da Câmara Municipal;
- A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC serão a cargo das Entidades ou da Câmara Municipal de Aljustrel, quando outra forma não for fixada pela CMPC;
- Os combustíveis e lubrificantes são obtidos no mercado local (ou em local designado pela Divisão de Gestão Financeira) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pela Câmara Municipal, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito;
- As despesas de manutenção e reparação de material são encargo das entidades e organismos a que pertence o material. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pela Câmara Municipal, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência;
- As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Administração de Meios e Recursos;
- O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no Acidente Grave ou Catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações dos Centros de Saúde e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada através da CMPC;

- As forças de intervenção podem requisitar à CMPC, artigos que se mostrem indispensáveis na emergência;
- Serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes;
- A zona de concentração e reserva de meios e receção de reforços será efetuada nos seguintes pontos (figura 7):

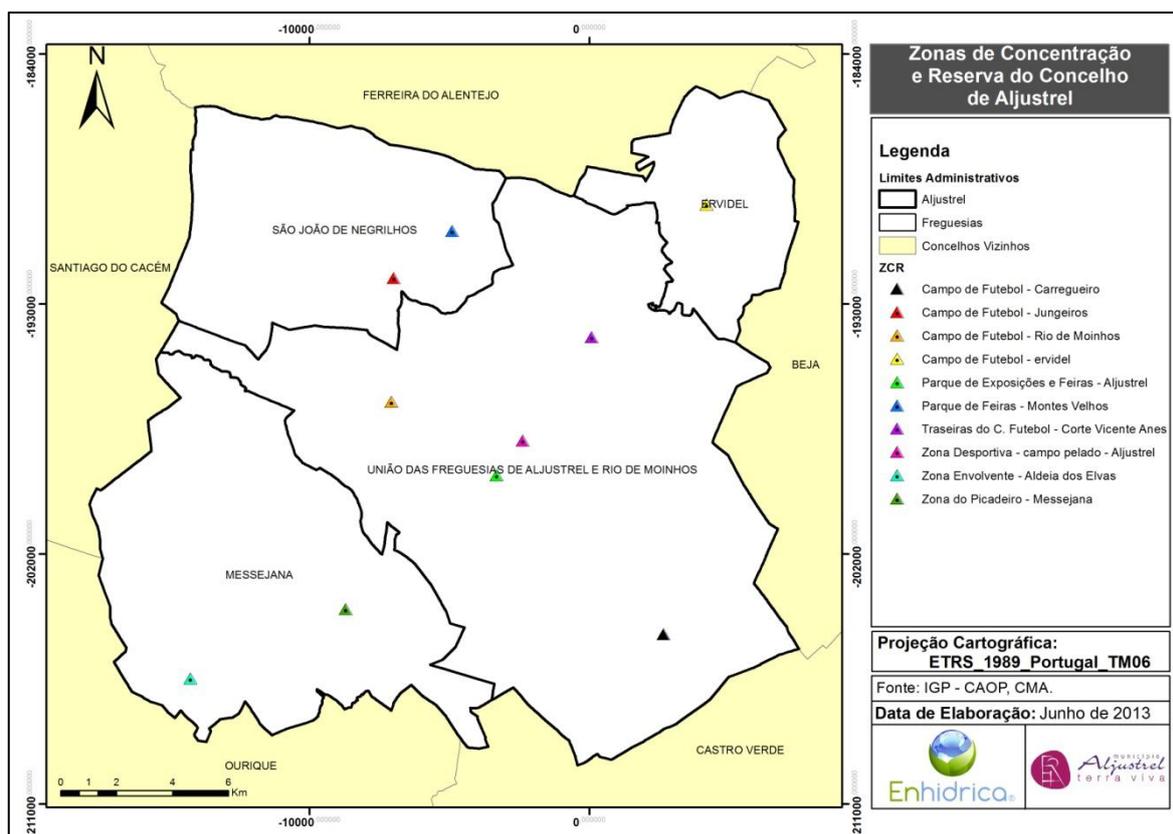


Figura 7. Zonas de Concentração e Reserva

## 2.2. Apoio logístico às populações

No apoio logístico às populações está prevista a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como, por exemplo, água potável. Prevê-se ainda o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas, a realizar fora das zonas de sinistro e apoio. Os procedimentos têm em conta a alimentação e agasalho das populações acolhidas em Zonas de Concentração e Apoio à População. Este apoio fica a cargo do Instituto de Segurança Social - Serviço Local de Aljustrel.

As Zonas de Concentração e Apoio à População, a classificar como de curta ou de longa duração, deverão satisfazer as seguintes condições mínimas

a) Zonas de Concentração e Apoio à População de curta duração (algumas horas):

- Lugares sentados;
- Sanitários;
- Água;
- Alimentação ligeira (eventualmente);
- Parqueamento.

b) Zonas de Concentração e Apoio à População de média duração (mais 24 horas):

- Dormida;
- Higiene pessoal;
- Alimentação;
- Parqueamento.

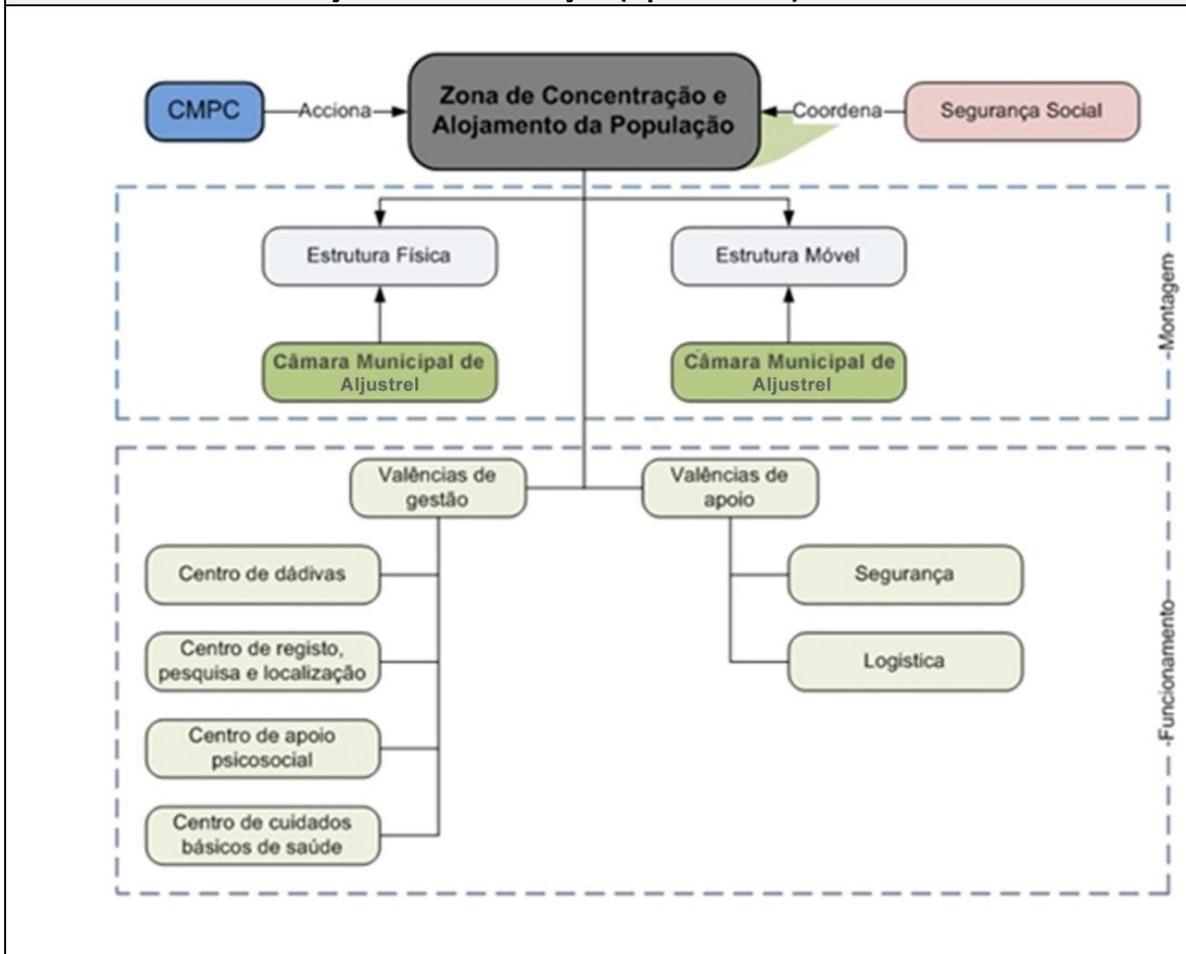
Sempre que necessário os centros de alojamento funcionarão como pontos de reunião para controlo dos residentes e despiste de eventuais desaparecidos.

As Zonas de Concentração e Apoio à População são ativadas por decisão do Diretor do Plano, em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização, optando-se, preferencialmente, pelos definidos no inventário de meios e recursos.

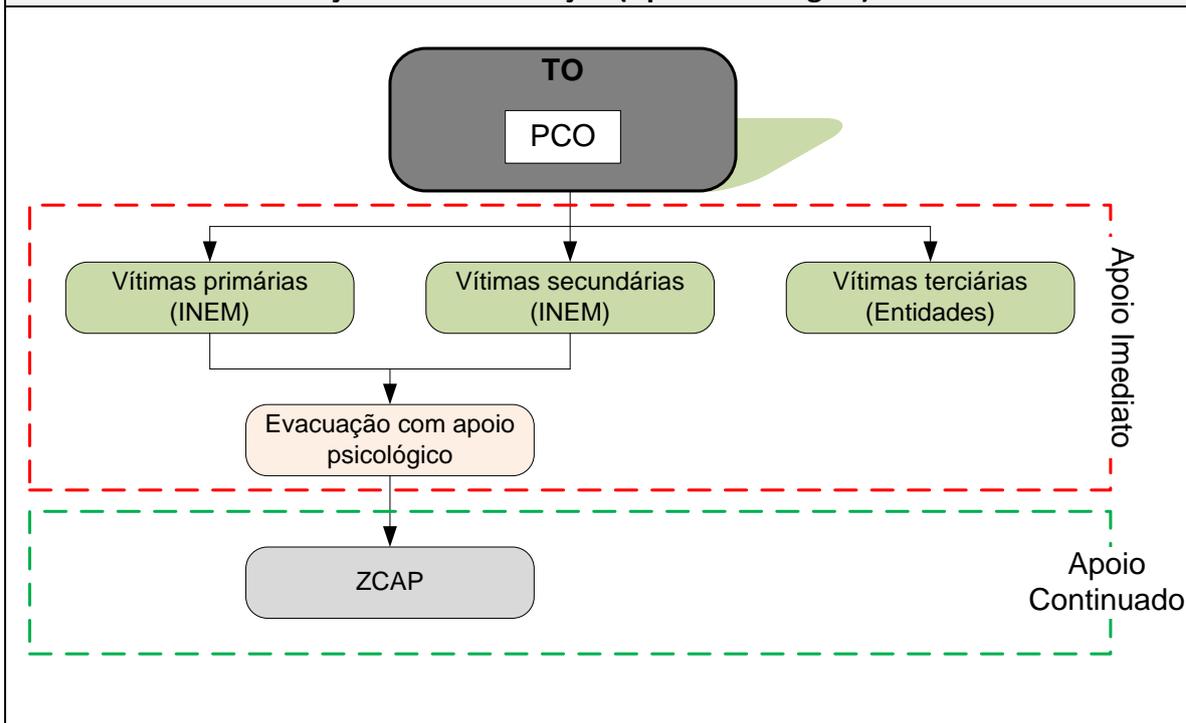
A atividade de apoio logístico às populações inclui a criação e a gestão de ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal.

<b>APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES</b>	
<b>Entidade Coordenadora: Instituto de Segurança Social</b>	
<b>Entidades Interveniêntes:</b>	<b>Entidades de Apoio Eventual:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Aljustrel;</li> <li>• INEM;</li> <li>• GNR;</li> <li>• Bombeiros de Aljustrel;</li> <li>• Santa Casa da Misericórdia de Aljustrel.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• EDP;</li> <li>• Portugal Telecom;</li> <li>• Juntas de Freguesia.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	
<p><b>APOIO SOCIAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar a assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como por exemplo, água potável;</li> <li>• Coordenar as atividades de manutenção dos locais de alojamento provisório (limpezas, etc.);</li> <li>• Coordenar as atividades de fornecimento de alimentação, agasalhos e alojamento aos sinistrados, enquanto permanecerem desalojados;</li> <li>• Coordenar a distribuição de bens e serviços pela população afetada;</li> <li>• Garantir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios;</li> <li>• Criar e gerir ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos;</li> <li>• Garantir a prestação de apoio social de emergência;</li> <li>• Promover o inventário de meios e recursos específicos, designadamente no âmbito da alimentação, agasalhos, material sanitário e de locais para a constituição de abrigos de emergência e no âmbito do transporte de passageiros e mercadorias, bem como as respetivas instalações fixas de apoio (em cooperação com a Área de Administração de Meios e Recursos);</li> <li>• Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços, com capacidade para fornecimento em situação de emergência e coordenar a gestão das Zonas de Concentração e Apoio à População, organizando um "Centro de Gestão de Áreas de Acolhimento";</li> <li>• Inventariar e propor a constituição de armazéns de emergência, adequando as suas existências e necessidades;</li> <li>• Garantir e criar abrigos de emergência temporários.</li> </ul> <p><b>APOIO PSICOLÓGICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência \ Teatro de Operações (TO);</li> <li>• Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as Zonas de Concentração e Alojamento de Populações (ZCAP);</li> <li>• Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias;</li> <li>• Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;</li> <li>• Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.</li> </ul>	

**Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio Social):**



**Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio Psicológico):**



### Instruções Específicas:

#### **APOIO SOCIAL**

- O Serviço Local de Segurança Social, como entidade coordenadora, assegura a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada (figura 8);
- As ZCAP, em espaço aberto e/ou fechado, localizam-se em locais previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, ou em função da dimensão da catástrofe;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa Zona de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) é o Registo.
- O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais;
- A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública;
- A CMA promove a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e coordena a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- A CMA elabora planos de distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades a que prioritariamente devem ser restabelecidos, como sejam unidades hospitalares e de saúde, centros de desalojados, mortuárias, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agroalimentares;
- A CMA garante a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- A CMA assegura a atualização da informação, nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP (em cooperação com a área de Procedimentos de Evacuação);
- A CMA garante a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados, organizando um Centro de Gestão de Dádivas;
- O SMPC recebe todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de emergência;
- O SMPC elabora e mantém atualizada a lista de voluntários e benévolos;
- O SMPC reforça áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis.

### Instruções Específicas:

#### **APOIO PSICOLÓGICO**

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito;
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas

- As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pela Segurança Social que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal e da Cruz Vermelha Portuguesa.
- Nas ZCAP aplicam-se as instruções específicas relativas ao Apoio Social, constantes nesta Área de Intervenção.

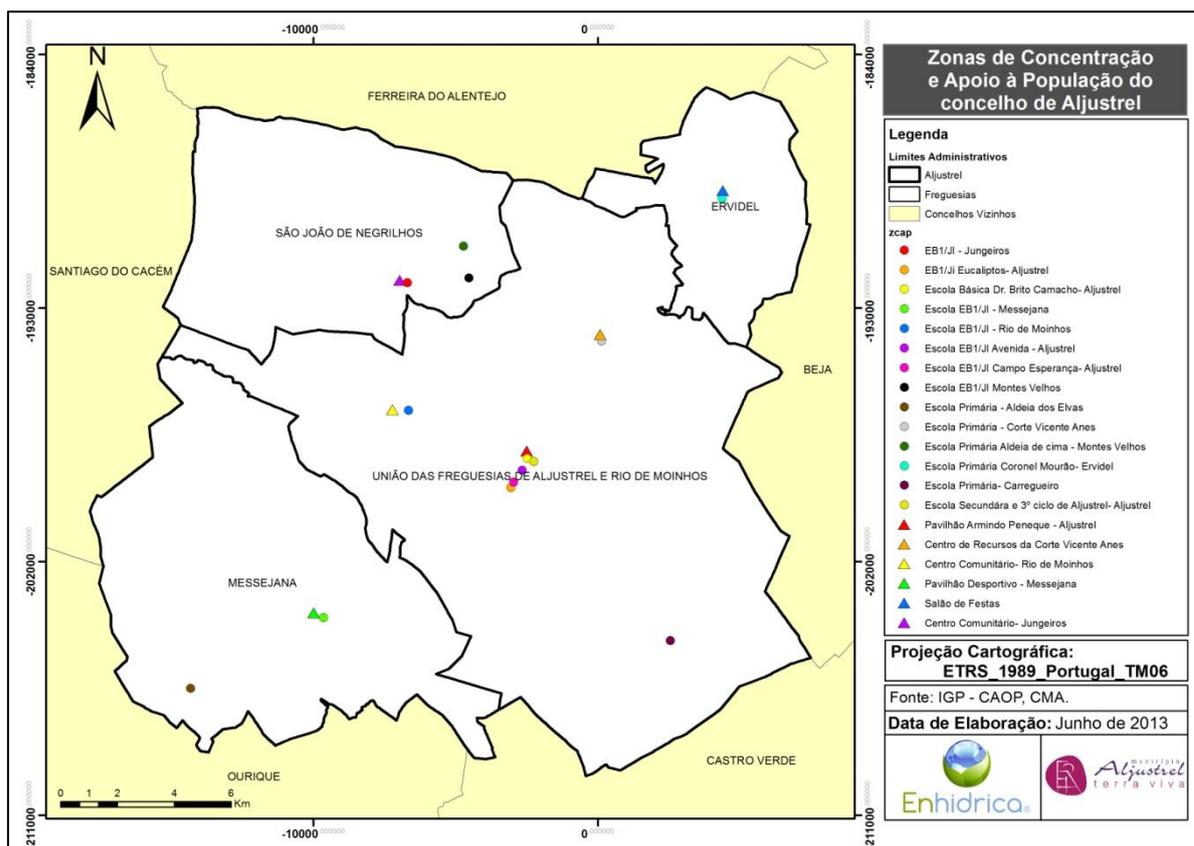
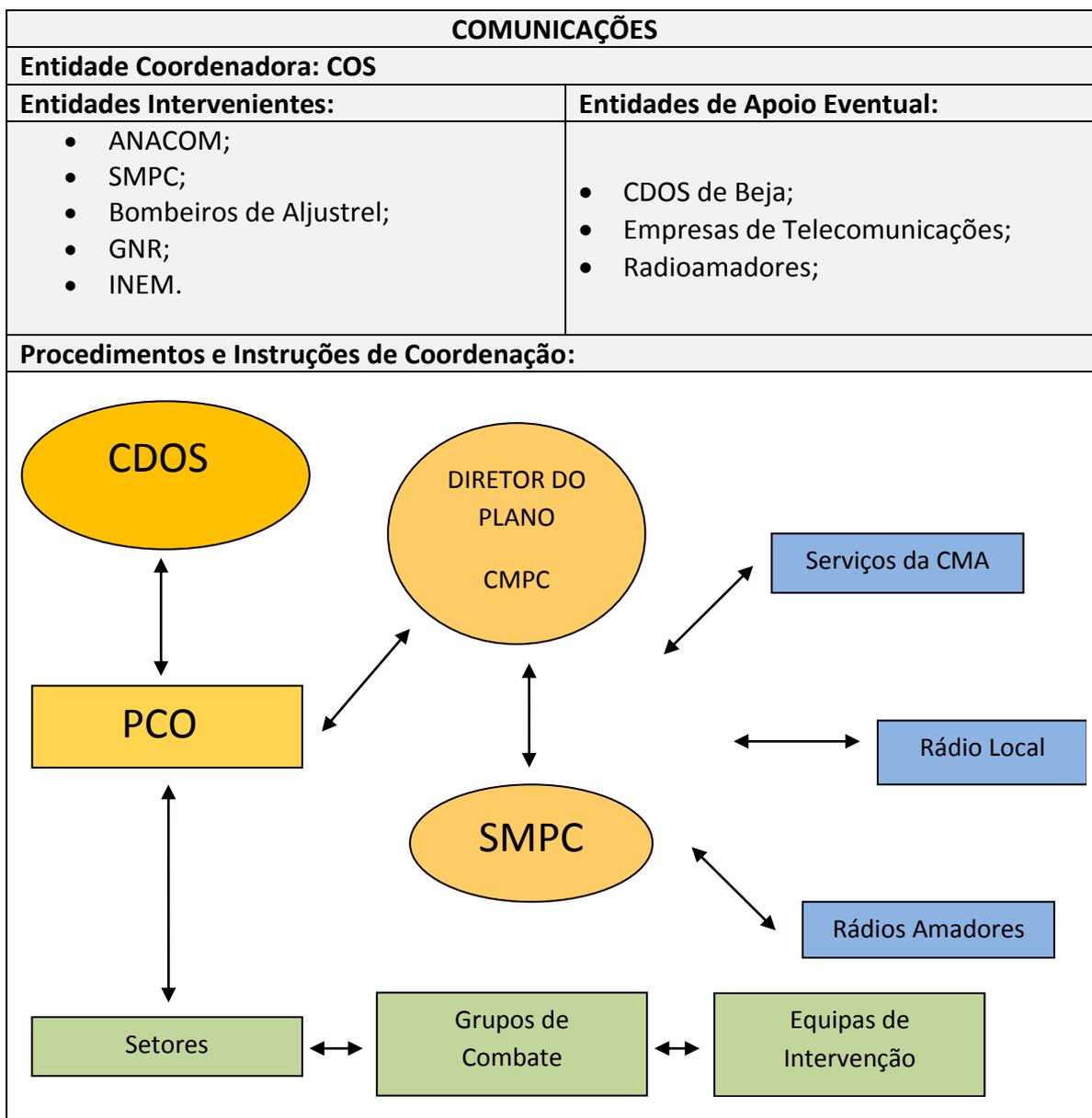


Figura 8. Zonas de Concentração e Apoio à População

### 3. Comunicações

O sucesso das operações de socorro depende, entre outros fatores, de um eficaz funcionamento das comunicações no teatro de operações.

Neste sentido, encontram-se estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificados os meios e serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, no que respeita ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção.



As comunicações são um fator de primordial importância no âmbito do planeamento, do aviso e alerta e da condução das operações de emergência de proteção Civil. Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações, o qual inclui as

zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, tendo em conta o estipulado na NEP n.º 042 de 27 de julho de 2006.

A Rede Rádio de Proteção Civil tem como objetivo estabelecer a ligação entre o CDOS, os Serviços Municipais de Proteção Civil, os diversos agentes de proteção civil e outras entidades e organismos considerados relevantes.

A Rede Rádio Distrital de Proteção Civil é composta por duas redes de comunicação distintas, respetivamente a REPC (Rede Estratégica de Proteção Civil), e a ROB (Rede Operacional dos Bombeiros), que operam nos modos semiduplex e simplex.

A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANPC e pelos Agentes de Proteção Civil (APC) cujo objetivo primário é assegurar uma capacidade de interligação e de interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando. Tem acesso à REPC os serviços e os agentes de proteção civil, bem como os equipamentos móveis e portáteis de comando dos corpos de Bombeiros e outras entidades especificamente autorizadas pela ANPC.

A ROB é uma rede destinada exclusivamente a ser usada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional.

Para além da ROB e REPC existe ainda o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP). O SIRESP é um sistema único, baseado numa só infraestrutura, nacional, partilhado, que assegura a satisfação das necessidades de comunicações das forças e serviços de emergência e de segurança, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre aquelas forças e serviços e, em caso de emergência, permite a centralização do comando e da coordenação".

Com prévia autorização, os Agentes de Proteção Civil podem utilizar equipamentos móveis e portáteis nos canais táticos e manobra. Em casos excecionais, como substituição de sistemas e equipamentos inoperacionais ou danificados e estabelecer ligações com áreas inacessíveis ou isoladas poderá, de acordo com o Plano Nacional de Telecomunicações de Emergência, recorrer-se à utilização de meios do serviço de radiocomunicações privadas.

Para além do uso de comunicações rádio, o SMPC tem ainda à sua disposição os sistemas de telecomunicações de uso público, nomeadamente telefónico, serviço fax e via telemóvel, os quais ao nível técnico estão assentes em meios e recursos próprios dos operadores detentores dos ditos serviços, nomeadamente Portugal Telecom, TMN, Vodafone e Optimus (entre outros). As Forças de Segurança poderão colaborar nas transmissões do alerta através da central de emergência 112.

Em caso de emergência ou pré-emergência e com o intuito de informar, avisar ou alertar a população, poder-se-á difundir toda a informação disponível, através da divulgação de

comunicados, notas de imprensa e outras formas recorrendo aos órgãos de comunicação social presentes no Município.

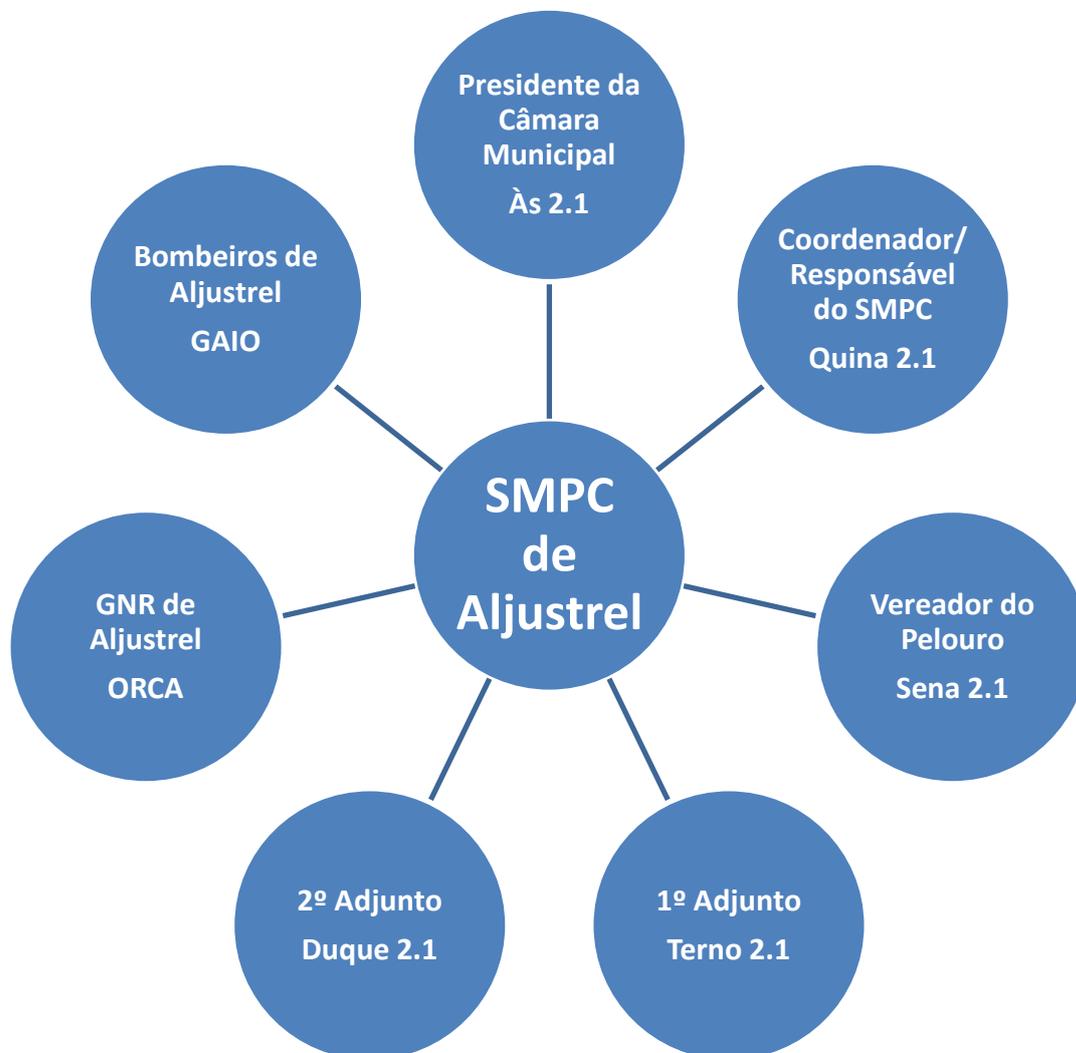


Figura 9. Indicativos da Rede Rádio

## 4. Gestão da informação

A gestão da informação em situações de acidente grave ou catástrofe exige um sistema de comunicações eficiente e fiável de modo a garantir uma comunicação rápida entre todos os Agentes de Proteção Civil. A gestão da informação de emergência deverá dividir-se em três grandes componentes:

- Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações;
- Gestão da informação às entidades intervenientes no Plano;
- Informação Pública.

### 4.1. Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações

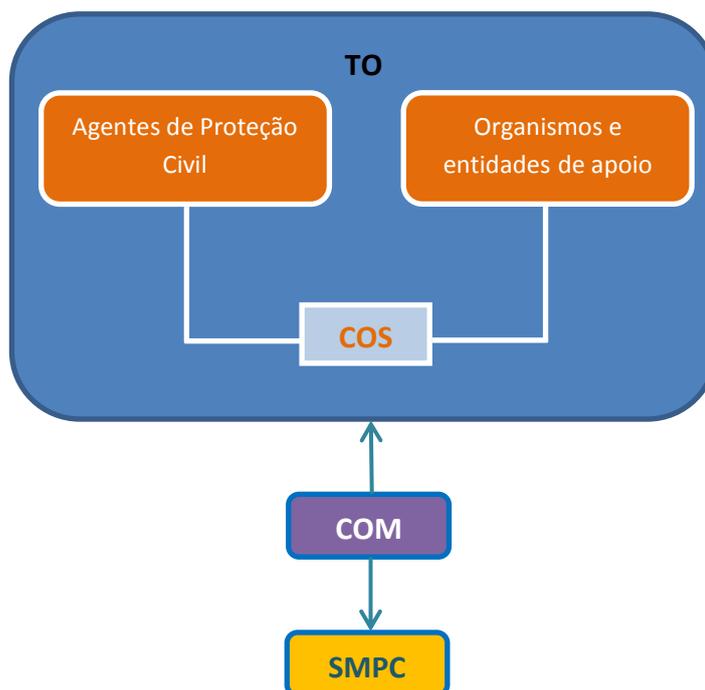
No que respeita à informação entre as entidades atuantes, está previsto no plano a forma de recolha e tipo de informação relativa a:

- Pontos de situação e perspetivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações.

Este conjunto de informação permite adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua ação. São elencados os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.

<b>GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES</b>	
<b>Entidade Coordenadora: SMPC</b>	
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<b>Entidades de Apoio Eventual:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Aljustrel;</li> <li>• INEM;</li> <li>• GNR;</li> <li>• Sapadores Florestais;</li> <li>• Bombeiros de Aljustrel.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CDOS de Beja;</li> <li>• Outros APC e Entidades de apoio, de acordo com a natureza da situação de emergência.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a obtenção de pontos de situação junto do COS, outros agentes de proteção civil e entidades intervenientes;</li> <li>• Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;</li> <li>• Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;</li> <li>• Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;</li> <li>• Analisar e tratar outras informações relevantes.</li> </ul>	

**Procedimentos e instruções de coordenação:**



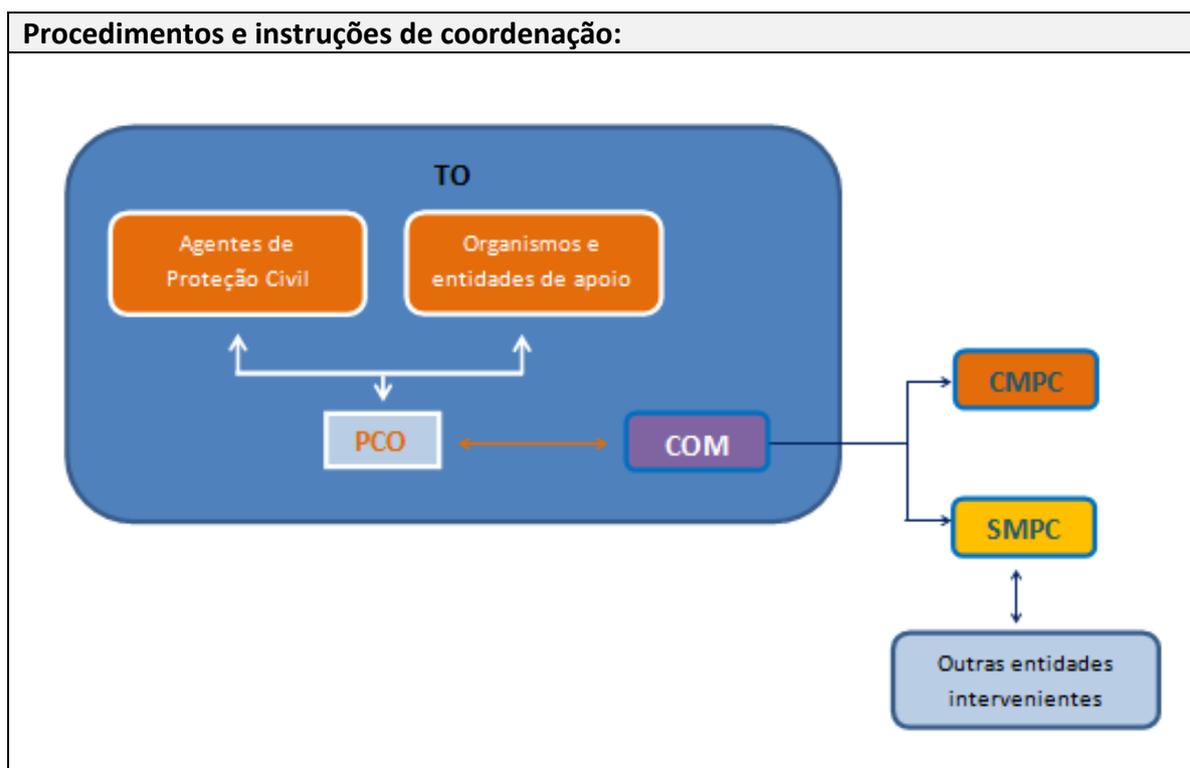
**Instruções Específicas:**

- O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caber-lhe-á transmitir ao Serviço Municipal de Proteção Civil os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.
- O COM é o responsável pela gestão da informação e pela sua difusão junto da CMPC e do Diretor do Plano. A periodicidade dos *briefings* não deverá ser superior a 4 horas.

## 4.2. Gestão da informação às entidades intervenientes no Plano

Em relação à gestão da informação às entidades intervenientes indicam-se os procedimentos e instruções de coordenação que asseguram a notificação e passagem de informação às entidades intervenientes do plano, designadamente autoridades, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio. Tal fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO	
<b>Entidade Coordenadora: SMPC</b>	
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<b>Entidades de Apoio Eventual:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Aljustrel;</li> <li>• INEM;</li> <li>• GNR;</li> <li>• Sapadores Florestais;</li> <li>• Bombeiros de Aljustrel.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CDOS de Beja;</li> <li>• Outros APC e Entidades de apoio, de acordo com a natureza da situação de emergência.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a obtenção de pontos de situação junto do COS, outros agentes de proteção civil e entidades intervenientes;</li> <li>• Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;</li> <li>• Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;</li> <li>• Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;</li> <li>• Analisar e tratar outras informações relevantes.</li> </ul>	



#### Instruções Específicas:

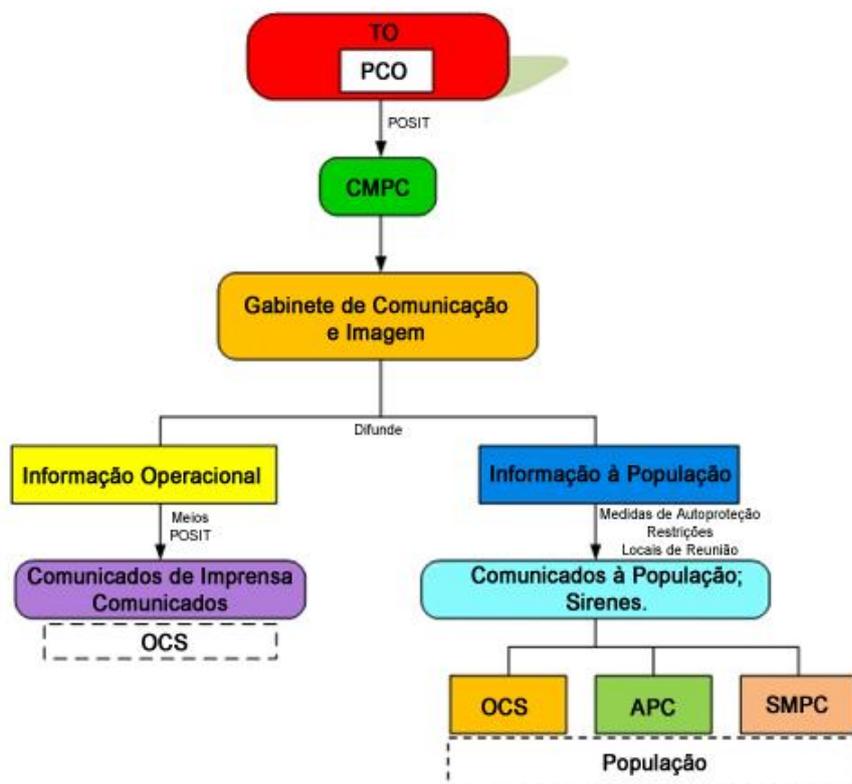
- O COM é o responsável pela gestão da informação e pela sua difusão junto da CMPC e do Diretor do Plano.
- A gestão de informação entre as entidades intervenientes é feita através de relatórios periódicos (modelo de relatório constante em parte IV, secção III, ponto 3 do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil), mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, áudio ou videoconferência, ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado;
- A periodicidade dos *briefings* não deverá ser superior a 4 horas.

### 4.3. Informação pública

Na vertente de informação pública define-se a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Estão ainda previstos os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, a levar a cabo pelo Diretor do Plano ou seu representante. Está previsto o tipo de informações a prestar, nomeadamente o ponto de situação, as ações em curso, as áreas de acesso restrito, as medidas de autoproteção, os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência, os números de telefone e locais de contacto para informações, receção de donativos e inscrição para serviço voluntário e as instruções para regresso de populações evacuadas.

<b>INFORMAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Aljustrel</b>	
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<b>Entidades de Apoio Eventual:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Aljustrel;</li> <li>• GNR;</li> <li>• Bombeiros de Aljustrel.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CDOS de Beja;</li> <li>• Juntas de Freguesia.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mantém permanentemente atualizado todos os aspetos relacionados com a emergência, bem assim como das operações de socorro em curso;</li> <li>• Garante a relação com os órgãos de comunicação social e prepara, com a periodicidade determinada, comunicados a distribuir;</li> <li>• Organiza e prepara <i>briefings</i> periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;</li> <li>• Divulga a todos os órgãos de comunicação social a informação necessária;</li> <li>• Divulga a informação disponível, bem como os avisos e medidas de autoproteção às populações, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;</li> <li>• Organiza campanhas de informação pública durante as ações de preparação para a emergência;</li> <li>• Organiza e mantém atualizada uma lista de contactos dos Órgãos de Comunicação Social (OCS) locais e regionais;</li> <li>• Os Órgãos de Comunicação Social devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa;</li> <li>• Na Fase de Emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoproteção das populações.</li> </ul>	

### Procedimentos e instruções de coordenação:



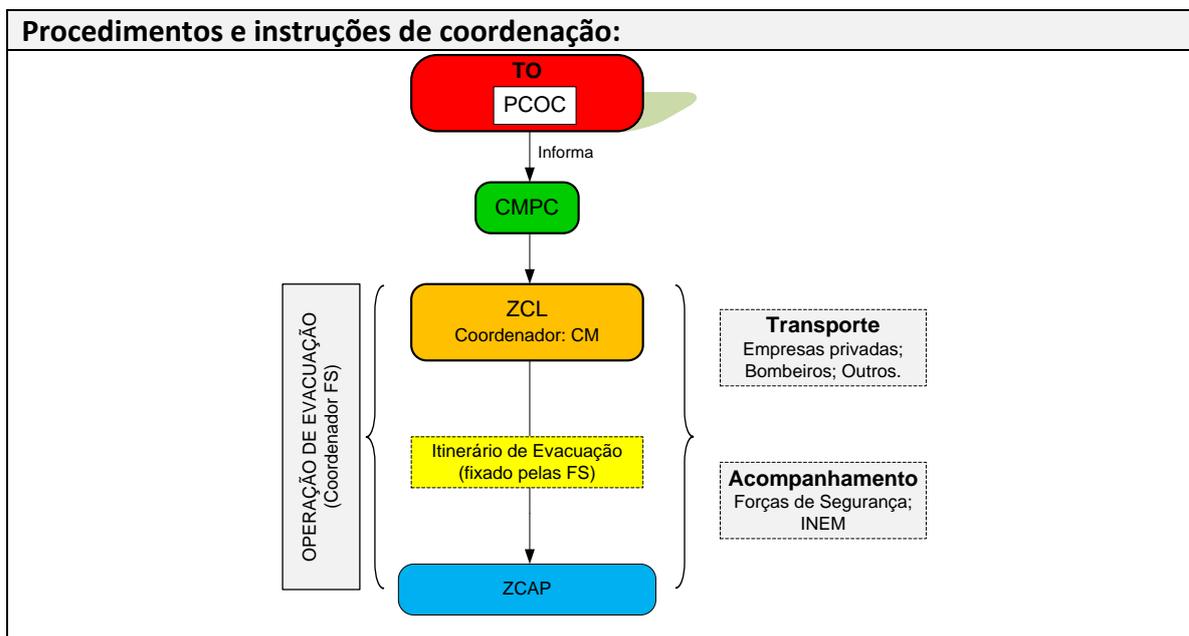
### Instruções Específicas:

- O Diretor do Plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada;
- O Diretor poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- O aviso e a informação pública podem ser desencadeados, através sirenes (toques intermitentes de 5 segundos, executados durante 1 minuto, repetidos 5 vezes, com um intervalo de 1 minuto entre cada repetição);
- O modelo de comunicado a utilizar para o efeito consta na parte IV, secção III, ponto 4 do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

## 5. Procedimentos de evacuação

Relativamente aos procedimentos de evacuação, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	
<b>Entidade Coordenadora: Forças de Segurança</b>	
<b>Entidades Interveniêntes:</b>	<b>Entidades de Apoio Eventual:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>GNR;</li> <li>Bombeiros de Aljustrel;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Câmara Municipal de Aljustrel;</li> <li>INEM;</li> <li>ACES Baixo Alentejo;</li> <li>Centro Hospitalar José Joaquim Fernandes/Beja;</li> <li>Empresas de transporte de passageiros.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenar as operações de movimentação das populações;</li> <li>Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente, ou por intermédio da área de intervenção de Gestão de Informação;</li> <li>Definir os locais e concentração e irradiação;</li> <li>Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS e em conformidade com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;</li> <li>Proceder à abertura de corredores de emergência;</li> <li>Garantir o controlo do tráfego e manter abertos os corredores de emergência, coordenando o acesso às áreas afetadas.</li> </ul>	



### Instruções Específicas:

- A evacuação das populações é proposta pelo COS e validada pelo Diretor do Plano;
- A orientação da evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- O tráfego rodoviário é reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Existem Zonas de Concentração Local (ZCL), caracterizadas pela proximidade à Zona de Sinistro (figura 10), conforme previsto no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC);
- Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI) para onde converge a população das diversas ZCL's, em local mais amplo, seguro e com maior facilidade de acesso de meios de transporte, conforme previsto no PMEPC;
- Podem ainda existir Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP), para onde são encaminhadas as populações, antes de serem conduzidas para um alojamento;
- As ZCL e ZRI são coordenadas pela câmara municipal e articulam-se operacionalmente com a área de intervenção da Logística;
- As ZCAP são coordenadas pelo Instituto de Segurança Social;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

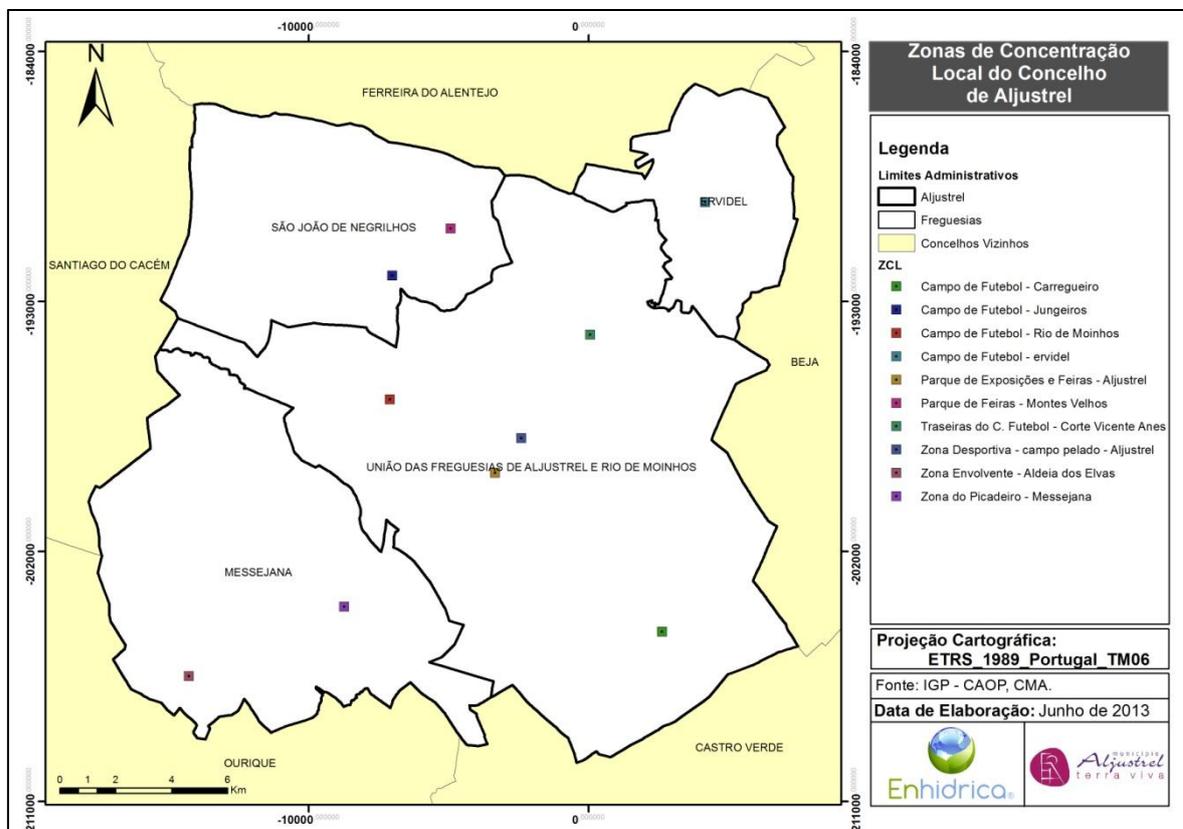
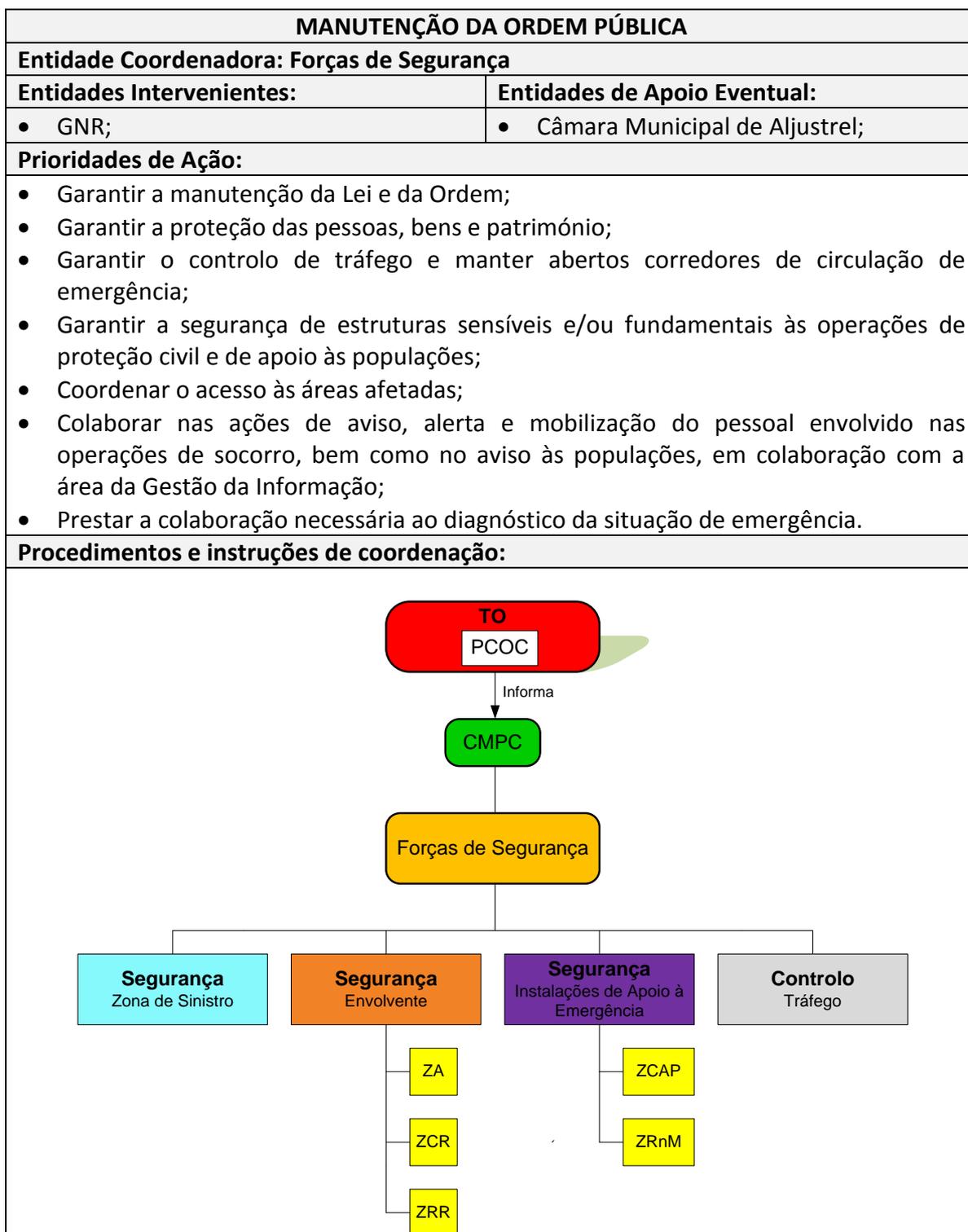


Figura 10. Zonas de Concentração Local

## 6. Manutenção da ordem pública

No que diz respeito à manutenção da ordem pública, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações dos agentes de proteção civil, hospitais, escolas, etc.).



#### Instruções Específicas:

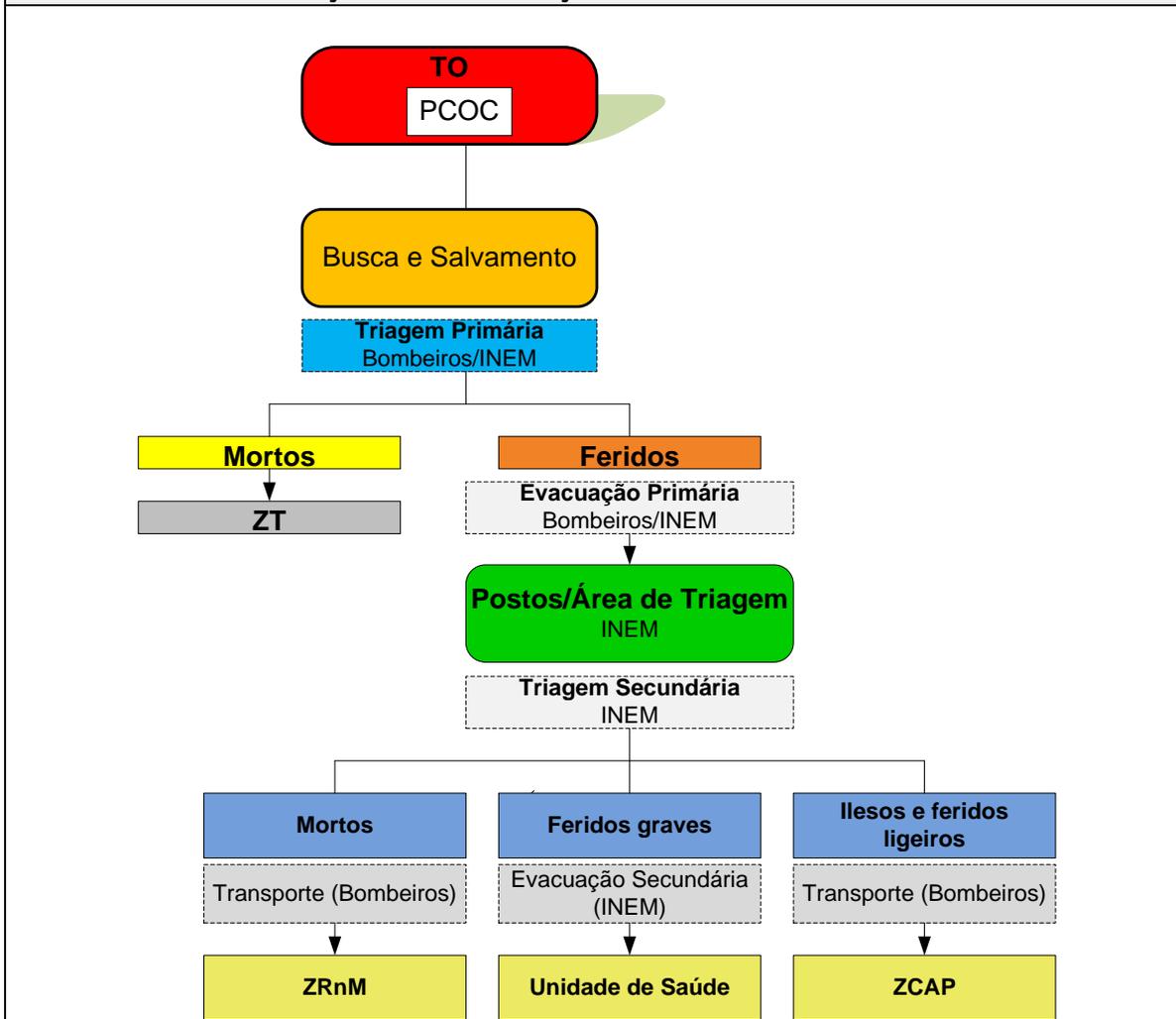
- Após a definição da zona de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é controlado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- As Forças de Segurança coordenam um serviço de estafetas para utilização como um dos meios de comunicação, em articulação com a área de intervenção das Comunicações;
- As Forças de Segurança garantem a segurança física das instalações do SMPC e das dos agentes de proteção civil, mantendo desimpedidos os acessos;
- As Forças de Segurança, para além de garantirem a segurança no teatro de operações, na deslocação das populações afetadas, nas Zonas de Concentração Local, nos abrigos temporários e noutras instalações consideradas sensíveis (Câmara Municipal de Aljustrel, Quartel da GNR, Quartel dos Bombeiros de Aljustrel), deverão ter previstas ações de patrulhamento no concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública);
- Em condições concretas, poderão ser criadas barreiras físicas, ou seja, perímetros de segurança através dos quais o acesso ao teatro de operações será controlado. Será da responsabilidade do COS e assegurado pela GNR. A dimensão do perímetro será determinada pela informação observada no local, podendo ser alargada ou diminuída de acordo com as características e evolução da ocorrência.

## 7. Serviços médicos e transporte de vítimas

Nos serviços médicos e transporte de vítimas, estão identificados os procedimentos e instruções de coordenação bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

<b>SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS</b>	
<b>Entidade Coordenadora: INEM</b>	
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<b>Entidades de Apoio Eventual:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• INEM;</li> <li>• Autoridade de Saúde Concelhia;</li> <li>• Bombeiros de Aljustrel;</li> <li>• Hospitais e Centros de Saúde.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Outros APC e Entidades de apoio, de acordo com a natureza da situação de emergência.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;</li> <li>• Planear e estudar as ações de evacuação secundária das vítimas entre os postos de triagem e de socorros e outras de saúde mais diferenciadas, bem como a evacuação de Hospitais;</li> <li>• Coordenar as ações de saúde pública;</li> <li>• Estabelecer áreas de triagem das vítimas;</li> <li>• Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados;</li> <li>• Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Hospitais de Campanha;</li> <li>• Determinar os hospitais de evacuação;</li> <li>• Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino;</li> <li>• Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;</li> <li>• Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;</li> <li>• Organizar o fornecimento de recursos médicos;</li> <li>• Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.</li> </ul>	

**Procedimentos e instruções de coordenação:**



**Instruções Específicas:**

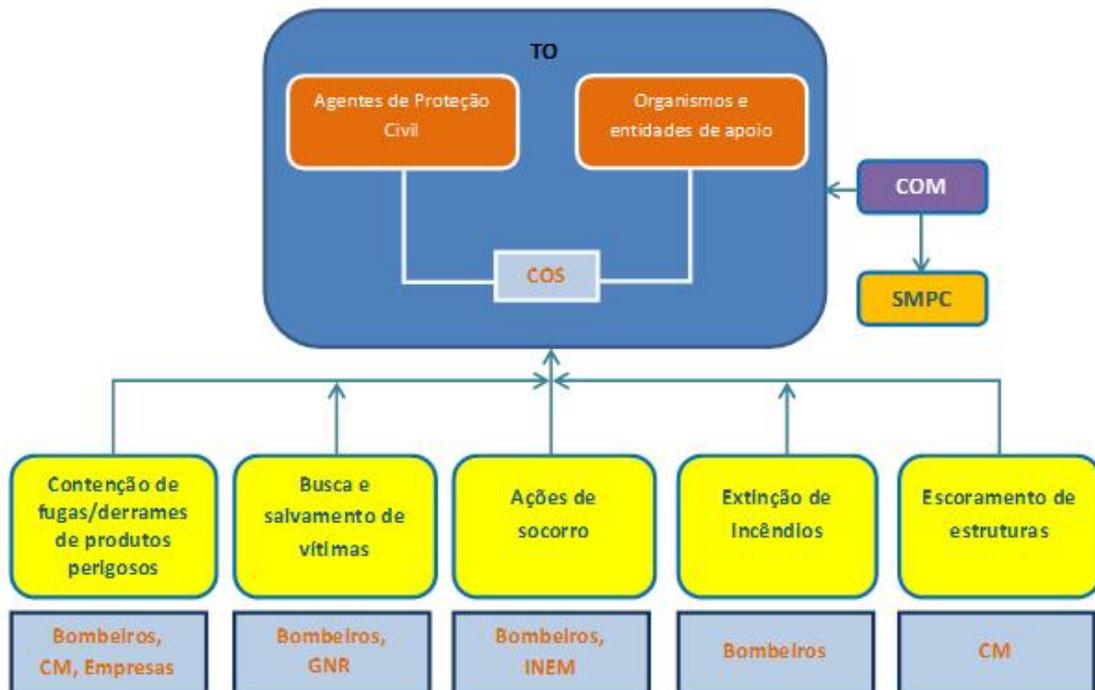
- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros. O INEM colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT);
- Postos de triagem e de socorros serão montados em estruturas fixas ou temporárias pelos Centros de Saúde e INEM, que poderão ser reforçados com meios externos ao Município;
- A localização dos Postos/Áreas de triagem é identificada em colaboração com os Corpos de Bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas e privadas disponíveis no Município (ACES Baixo Alentejo, EPE e Centro Hospitalar José Joaquim Fernandes - Beja), podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas municipais, distritais ou nacionais;

## 8. Socorro e Salvamento

Relativamente ao socorro e salvamento estabelecem-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas, que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, etc.

<b>SOCORRO E SALVAMENTO</b>	
<b>Entidade Coordenadora: Comandante das Operações de Socorro (COS)</b>	
<b>Entidades Interveniêntes:</b>	<b>Entidades de Apoio Eventual:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• INEM;</li> <li>• Bombeiros de Aljustrel;</li> <li>• GNR.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Aljustrel.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planear e coordenar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros;</li> <li>• Planear e coordenar as ações de busca e salvamento;</li> <li>• Proceder aos reconhecimentos essenciais à recolha e confirmação da informação disponível, com a maior brevidade possível, de forma a avaliar objetivamente a situação de emergência;</li> <li>• Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência;</li> <li>• Manutenção da Ordem Pública;</li> <li>• Assegurar a limitação do acesso à zona de sinistro e de apoio, assim como a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil e controlar o tráfego adjacente à zona.</li> <li>• Planear e coordenar a evacuação primária, em articulação com a área de intervenção dos Procedimentos de Evacuação, colaborando nas ações de transporte;</li> <li>• Propor trabalhos de demolição e desobstrução;</li> <li>• Assegurar a minimização de perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente;</li> <li>• Assegurar a prestação de primeiros socorros, em articulação com a área de intervenção dos Serviços Médico e Transporte de Vítimas.</li> </ul>	

### Procedimentos e instruções de coordenação:



### Instruções Específicas:

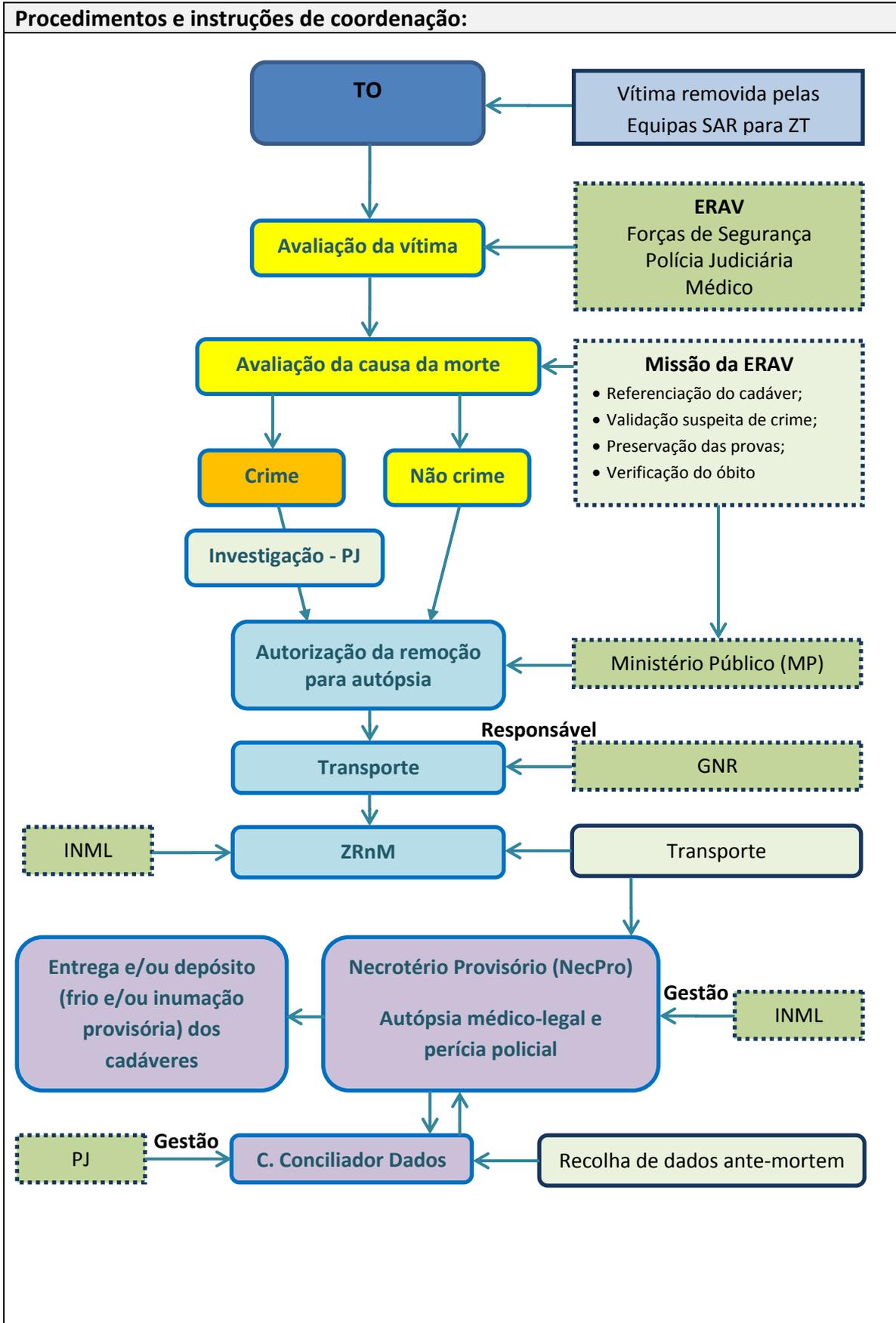
- A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada. Assim, de acordo com a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS). Este, de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;
- A classificação das ocorrências deverá ser efetuada de acordo com o disposto na NOP 3101- 2009 de 04 de Junho, da ANPC (Classificação de Ocorrências);
- Caso aplicável, deverá ser indicado pelo COS a setorização do Teatro das Operações, por zonas geográficas ou funcionais, e identificado um responsável por cada setor;
- O COS mantém a articulação operacional permanente com o Comandante Operacional Distrital (CODIS);
- A nível municipal, a coordenação das operações de socorro é assegurada pela CMPC;
- As informações recolhidas devem ser comunicadas ao CDOS que deverá ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional n.º 1 ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do SIOPS);

- O fim da situação de emergência é dado pelo COS, em articulação com o Diretor do Plano.
- Compete ao COS promover a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência e estabelecer um registo cronológico da sua evolução, elaborando relatórios e pontos de situação;
- Compete ao COS manter permanentemente atualizado o estudo da situação nas áreas sinistradas e em cada um dos pontos críticos, propondo e acionando os meios adequados, em articulação com a CMPC e com o Diretor do Plano;
- O COS propõe à CMPC trabalhos de demolição ou de estabilização de infraestruturas e de contenção de fugas e derrames;
- As forças de segurança asseguram primariamente as operações de busca e evacuação da população afetada;
- As ações de Socorro e Salvamento serão coordenadas pelo Comandante das Operações de Socorro, recorrendo aos Corpos de Bombeiros e ao INEM (o qual, por sua vez, se deverá articular com as estruturas de saúde locais através da autoridade de saúde do concelho);
- No que respeita à prestação de cuidados médicos e transporte de vítimas aplica-se o definido para a Área de Intervenção de Serviços Médicos e transporte de Vítimas;
- Os Bombeiros de Aljustrel serão responsáveis pelas ações de combate a incêndios e pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios e a meios da Câmara Municipal (solicitados pelo COS à CMPC);
- A GNR recorre a equipas cinotécnicas sempre que tal mostre ser necessário e possível;
- As forças de segurança recorrem sempre que necessário a entidades para apoio nas ações de busca.

## 9. Serviços mortuários

No que respeita aos serviços mortuários, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificados os meios e serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

<b>SERVIÇOS MORTUÁRIOS</b>	
<b>Entidade Coordenadora: Autoridade de Saúde Concelhia</b>	
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<b>Entidades de Apoio Eventual:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• INEM;</li> <li>• Bombeiros de Aljustrel;</li> <li>• Autoridade de Saúde Concelhia;</li> <li>• GNR;</li> <li>• Instituto Nacional de Medicina Legal;</li> <li>• Policia Judiciária;</li> <li>• Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;</li> <li>• Ministério Público.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Aljustrel;</li> <li>• Outras.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os Procedimentos Operacionais previstos;</li> <li>• Assegurar a criação de Equipas Responsáveis pela Avaliação das Vítimas (ERAV);</li> <li>• Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “centro de pesquisa de desaparecidos” (articulação com a área da Manutenção da Ordem Pública - as Forças de Segurança promovem a organização destes centros que têm como objetivo ações de pesquisa de desaparecidos);</li> <li>• Fornecer à área de Gestão da Informação e à Direção do Plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;</li> <li>• Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita a: colheita de dados <i>Post-mortem</i> (PM), colheita de dados <i>Ante-mortem</i> (AM) e cruzamento de dados PM/AM;</li> <li>• Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;</li> <li>• Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;</li> <li>• Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;</li> <li>• Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.</li> </ul>	



#### Instruções Específicas:

- O chefe da ERAV é o representante da GNR. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV, verificar a sua credenciação como tal;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo chefe da ERAV;
- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à GNR promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Bombeiros mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e/ou destas para os NecPro;
- Assegura a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro), que se poderão localizar (figura 11) em pavilhões gimnodesportivos, armazéns, etc.);
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
- Compete às Câmaras Municipais providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INML, designadamente o fornecimento de iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;

- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ, para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do plano, e tendo como missão a recolha de dados *ante-mortem*, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INML (estes centros irão recolher todos os dados *ante-mortem* que posteriormente serão conciliados com a informação *post-mortem*);
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do incidente, adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de confirmação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde mas que decorram de patologias anteriores ao incidente, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para a família;
- Compete às entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, o qual a transmitirá à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), incluindo dados sobre o número de mortes verificadas, de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das equipas de intervenção será efetuado de acordo com os procedimentos definidos para as respetivas Áreas de Intervenção.

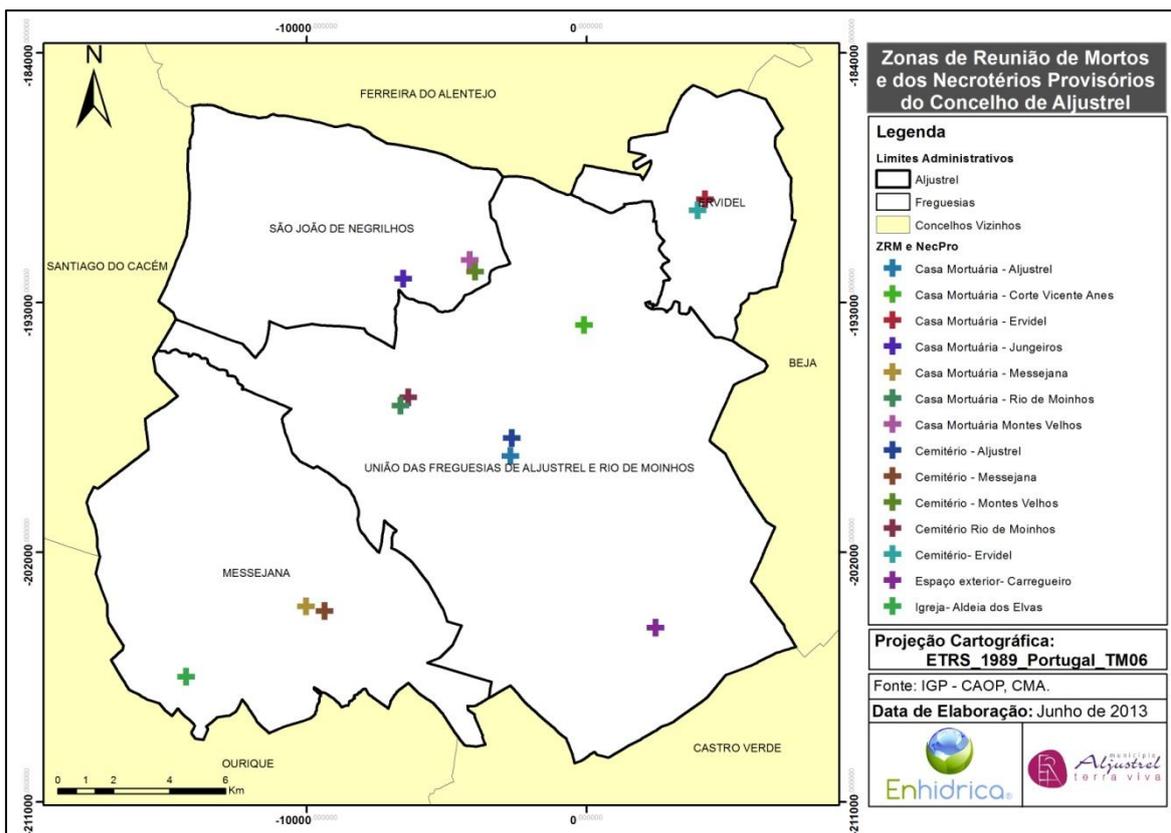


Figura 11. Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios

## 10. Protocolos

Serão estabelecidos protocolos de cooperação em termos de cedência de equipamentos, de apoio logístico, de comunicações e apoio social entre a Câmara de Aljustrel e diversos agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de apoio, públicas e privadas, de modo a potencializar todos os recursos e ações que se tornem necessários em caso de acidente grave ou catástrofe.

Neste âmbito será importante estabelecer protocolos com:

- **empresas de construção civil**, para determinar a existência de equipamentos e maquinaria de engenharia e construção civil que poderão ser rapidamente mobilizadas em caso de emergência;
- **empresas de transporte de passageiros e mercadorias**, pois estas poderão prestar apoio em diversas atividades de proteção civil em caso de emergência;
- **entidades responsáveis por infraestruturas de alojamento e acolhimento**, de modo a assegurar alojamento temporário às pessoas evacuadas em caso de acidente grave ou catástrofe;
- **empresas de combustíveis e lubrificantes**, devido à necessidade de abastecimento das forças de segurança, socorro, proteção civil, emergência médica, máquinas de engenharia e transporte, etc.
- **empresas privadas de saúde**, para que em caso de rotura de capacidade ou stock dos hospitais públicos se estabeleçam sinergias para auxiliar as vítimas de acidente grave ou catástrofe.

Os protocolos após serem estabelecidos constituirão adendas a este plano, devendo ser avaliados em exercícios.